



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 079/2024

Processo: 0002238-67.2024.5.13.0000

Proad: 6976/2024

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa Presencial Ordinária realizada no dia 12/12/2024, sob a Presidência de Sua Excelência ao Senhor Desembargador **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **ROGERIO SITONIO WANDERLEY**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **HERMINEGILDA LEITE MACHADO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, PAULO MAIA FILHO, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO e RITA LEITE BRITO ROLIM**, RESOLVEU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR o recebimento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ pelo magistrado Antônio Cavalcante da Costa Neto, desde sua convocação para compor o Tribunal, a partir de 23/02/2024, até a efetiva nomeação de novo integrante para a vaga surgida em decorrência da aposentadoria da Desembargadora Margarida Alves de Araújo Silva; e, expandindo os fundamentos, fixar a regra de apuração do quantitativo de casos novos, para fins de percepção da GECJ pelos(as) Desembargadores(as) que deixem cargos diretivos, pela média aritmética do número de casos novos total no 2º grau do Tribunal pela quantidade de Gabinetes de Desembargadores.

**MARIA CARDOSO BORGES**

**Chefe do Núcleo de Gestão Judiciária**